



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2018

PROCESSO Nº 37/2018

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO.

Origem dos recursos: PRÓPRIO E FEDERAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bll.org.br>.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/04/2018, ÀS 14:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2018, ÀS 9:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.bll.org.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de materiais para artesanato, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei Municipal nº 3.305, de 17 de dezembro de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a **Bolsa de Licitações e Leilões** através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.bll.org.br>.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.bll.org.br>, no dia **17/04/2018**, com início às **9:00h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **8:45h do mesmo dia**.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para artesanato, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas as microempresas e empresas de pequeno porte que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.bll.org.br>.

3.1.1. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado, o objeto não será adjudicado ao respectivo vencedor, procedendo-se a repetição da licitação em relação ao item que se apresentar nestas condições, para que haja ampla participação dos interessados.

3.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.bl.org.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte locais (Município de Pederneiras), na forma da Lei Municipal nº 3.305/2015**, nos seguintes termos:

6.10.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte local cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.10.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.11. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte local;

6.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte locais cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1;

6.12.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.12, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

6.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.15. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.5** do Edital.

6.16. O prazo de que trata o item 6.15 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.

6.17. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.15.

6.18. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.20. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o valor, nos prazos estabelecidos nos itens 6.15 e 6.16, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.15 deste Edital, juntamente com a **planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por preço unitário.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.4. Constitui condição para a expedição da Autorização de Fornecimento:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.4. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

13.1.5.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

14.1.1. Ficha nº 224 – Material de Consumo – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

14.1.2. Ficha nº 227 – Material de Consumo – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

14.1.3. Ficha nº 228 – Material de Consumo – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

14.1.4. Ficha nº 231 – Material de Consumo – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

14.1.5. Ficha nº 234 – Material de Consumo – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

14.1.6. Ficha nº 240 – Material de Consumo – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica e;

14.1.7. Ficha nº 293 – Material de Consumo – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial;

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <http://www.bll.org.br> e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Bolsa de Licitações e Leilões**.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

15.8. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

15.9. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 02 de abril de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 37/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2018

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO LIMÃO – FRASCO 37ML
02	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE OLIVA – FRASCO 37ML
03	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VINHO – FRASCO 37ML
04	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR SÉPIA – FRASCO 37ML
05	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE MUSGO – FRASCO 37ML
06	02	TB	COLA PERMANENTE – TUBO 250GR
07	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR OCRE – FRASCO 37ML
08	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA – FRASCO 37ML
09	11	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL CELESTE – FRASCO 37ML
10	08	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR PÚRPURA – FRASCO 37ML
11	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO VIVO – FRASCO 37ML
12	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA BEBÊ – FRASCO 37ML
13	08	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA CHÁ – FRASCO 37ML
14	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR SIENA NATURAL – FRASCO 37ML
15	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR CINZA LUNAR – FRASCO 37ML
16	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE FOLHA – FRASCO 37ML
17	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE PISTACHE – FRASCO 37ML
18	10	UN	PINCEL Nº 4 CABO VERMELHO
19	45	FR	COLA DE SILICONE LIQUIDA – FRASCO 100ML
20	10	UN	PINCEL Nº 8 CABO VERMELHO
21	10	UN	PINCEL Nº 14 CABO VERMELHO
22	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR CAMELO – FRASCO 37ML
23	08	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA ESCURO – FRASCO 37ML
24	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL BEBÊ – FRASCO 37ML
25	11	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE PINHEIRO – FRASCO 37ML
26	12	FR	TINTA DIMENSIONAL EXPANSÍVEL – FRASCO 35ML 03 COR BRANCO 03 COR VERMELHO



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			03 COR VERDE 03 AMARELO
27	13	UN	PINCEL CHATO Nº 8
28	13	UN	PINCEL CHATO Nº 4
29	13	UN	PINCEL CHATO Nº 2
30	10	UN	PINCEL CHATO Nº 10
31	06	FL	PAPEL CARBONO VERMELHO PARA TRANSFERÊNCIA DE RISCOS PARA TECIDO
32	02	FR	CLAREADOR INCOLOR PARA PINTURA EM TECIDO – FRASCO 250 ML
33	08	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO – FRASCO 37ML
34	15	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO – FRASCO 37ML
35	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO BEBÊ – FRASCO 37ML
36	15	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO PELE – FRASCO 37ML
37	22	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCO – FRASCO 37ML
38	08	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR GOIABA QUEIMADA – FRASCO 37ML
39	11	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR MARFIM – FRASCO 37ML
40	10	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA – FRASCO 37ML
41	15	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO ESCARLATE – FRASCO 37ML
42	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO TOMATE – FRASCO 37ML
43	13	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA CICLAME – FRASCO 37ML
44	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR CERÂMICA – FRASCO 37ML
45	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL CERÚLEO – FRASCO 37ML
46	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL PETRÓLEO – FRASCO 37ML
47	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL CARIBE – FRASCO 37ML
48	09	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR MAGENTA – FRASCO 37ML
49	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR MARRON – FRASCO 37ML
50	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA – FRASCO 37ML
51	07	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR GLITTER CRISTAL – FRASCO 37ML
52	10	UN	PINCEL FILETE Nº 00, CABO VERMELHO
53	10	UN	PINCEL Nº 16 CABO VERMELHO
54	06	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA COBALTO – FRASCO 37ML
55	20	UN	TESOURA INOX MULTIUSO 20 CM CABO PLÁSTICO
56	05	FR	COLA BRANCA EM FRASCO DE 1 KG, BOA ADERÊNCIA E BOA CONSISTÊNCIA
57	20	TB	COLA PARA EVA – ADESIVO DE CONTATO – USO UNIVERSAL
58	30	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

59	180	UN	FOLHA EM E.V.A LISA MED. 600 X 400 X 2 MM 20-LARANJA 30-VERMELHO 30-AZUL 30-VERDE 30-ROSA 10-MARROM 10-PRETO 10-BRANCO 10-AMARELO
60	03	UN	TESOURA INOX MULTIUSO 19 CM CABO PLÁSTICO
61	02	UN	ESTILETE RETRÁTIL GRANDE COM LÂMINA
62	04	FR	COLA INSTANTÂNEA – FRASCO 20 GR
63	06	FL	PAPEL CELOFANE 69 X 89 CM BRANCO
64	02	UN	PASTA CATÁLOGO 50 FLS
65	03	UN	CANETA PARA TECIDO, BOA TEXTURA, BOA APARÊNCIA E BOA COLORAÇÃO PRETA
66	04	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE, BIVOLT, COM PONTA DE FERRO PARA REFIL GROSSO
67	02	PT	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, 11,2 MM X 30 CM, SEMI TRANSPARENTE, COM 1 KG, NO MÍNIMO 30 UNIDADES EM CADA PACOTE.
68	10	FL	PAPEL MANTEIGA
69	03	TB	TINTA DIMENSIONAL COR PRATA – TUBO COM 35 ML
70	03	TB	TINTA DIMENSIONAL COR DOURADO – TUBO COM 35 ML
71	60	UN	BASTÃO DE SILICONE COLA QUENTE PEQUENO
72	04	PT	MASSA BRANCA PARA BISCUIT – PCT 1 KG
73	04	FR	VERNIZ FOSCO PARA ARTESANATO – FRASCO 250 ML
74	20	M	PASSA FITA COM BORDADO INGLÊS
75	70	UN	ARGOLA DE PLÁSTICO 10 CM
76	4.000	UN	PALITO DE SORVETE
77	22	FR	COLA UNIVERSAL ATOXICA, TRANSPARENTE, SEM TOLUENO, COMPOSTA DE ACETONAS E RESINAS SINTÉTICAS DE POLIURETANO – FRASCO 17 GRAMAS
78	04	FR	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO – FRASCO 250 ML
79	40	M	TELA TALAGARÇA FINA 140 CM
80	70	UN	ARGOLA EM ACRÍLICO – 20 MM DE DIÂMETRO



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

81	10	M	BORDADO INGLÊS 7 CM
82	10	M	TECIDO TIPO JUTA CRU
83	40	M	TECIDO TIPO CHITÃO ESTAMPADO 1,40 M 10MTS FUNDO VERMELHO 10MTS FUNDO AZUL 10MTS FUNDO ROSA 10MTS FUNDO PRETO
84	155	M	FELTRO MED. 140 CM DE LARGURA 13 MTS-VERMELHO 13 MTS-LARANJA 11 MTS-VERDE 16 MTS-BRANCO 11 MTS-ROSA 13,5 MTS-PRETO 14 MTS-PELE 13 MTS-AZUL CLARO 06 MTS-AMARELO 3,5 MTS- MARROM 03 MTS-AZUL TURQUESA 03 MTS-LILÁS 03 MTS-ROXO 02 MTS-CINZA CLARO 02 MTS-ROSA BEBÊ 01 MTS-AZUL MARINHO 01 MTS - CINZA
85	02	RL	TECIDO SACARIA TRAMA GROSA 100% ALGODÃO ALVEJADO – ROLO 50 MTS
86	50	M	TECIDO TRICOLINE POÁS MIÚDOS 10 MTS – COR AZUL 10 MTS – ROSA ESCURO 15 MTS – VERMELHO 10 MTS VERDE ESCURO 05 MTS AZUL ESCURO
87	90	M	TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO PARA BORDAR – 2,40 M DE LARGURA 05 MTS- VERDE 10 MTS- VERMELHO 05 MTS- AZUL 10 MTS-MARROM 10 MTS- AMARELO 10 MTS- LILÁS 05 MTS-ROSA 10 MTS- PRETO 05 MTS- ROSA ESCURO 05 MTS- AZUL ESCURO 05 MTS- VERDE ESCURO 05 MTS- LARANJA 05 MTS- VERDE CLARO
88	300	NV	FIO DE LÃ – NOVELO 100 GRAMAS



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			TIPO MOLLET – CÍRCULO 100 UN- AZUL CLARO 100 UN- BRANCA 100 UN- ROSA CLARO
89	14	RL	FITA DE CETIM 7 MM – ROLO COM 10 METROS 02- ROSA CLARO 02- ROSA ESCURO 02- VERDE CLARO 02- VERMELHO 02- BRANCO 02- AMARELO 02-AZUL MARINHO
90	04	RL	FITA DE CETIM Nº2 – ROLO COM 10 METROS 02 - COR ROSA 01- COR ROSA COM BOLINHAS BRANCAS 01-AZUL CLARO COM BOLINHAS BRANCAS
91	24	PO	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO – POTE 100 ML 08- ROSA PINK 08-VERDE ESCURO 08-AMARELO GEMA
92	11	PT	PEDRARIA PÉROLA INTEIRA Nº 06 USO ARTESANAL – PACOTE COM 100 GRAMAS 01 PACOTE NO FORMATO DE CORAÇÃO
93	30	PT	TROUXA DE TECIDO 100% ALGODÃO 30 X 45 CM PARA PATCHWORK COM ESTAMPAS DE FLORES, PÓAS, INFANTIL E COZINHA
94	40	UN	AGULHA PARA BORDAR PEDRARIA Nº 08
95	20	UN	AGULHA PARA BORDAR Nº 09
96	43	UN	LINHA DE PESPONTO – RETRÓS 30 METROS 03-AMARELO 03-MARROM 05-BRANCO 03-CINZA 03-VERDE 03-AZUL CLARO 03-AZUL TURQUESA 03-ROXO 03-LILÁS 03-LARANJA 03-ROSA BEBÊ 03-VERMELHO 05-PRETO
97	08	KG	ENCHIMENTO DE SILICONE
98	05	M	TECIDO EM ALGODÃO CRU LARG. 140 CM
99	66	RL	BARBANTE Nº 06 COLORIDO – ROLO 600 GR



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			06-LILAS 06-LARANJA 06-VERMELHO 06-AMARELO OURO 06-ROSA ESCURO 06-VERDE ESCURO 06-AZUL CLARO 06-ROXO 06-VINHO 06-BEGE 06-CINZA CLARO
100	228	NV	LINHA 100% ALGODÃO Ne 4/2 – NOVELOS 500 MTS 15- BRANCA 15- VERMELHO COR (3536) 12- VERDE CLARO 15-LILÁS 12-VERDE ABACATE 06-AZUL MESCLADO 17-LARANJA 10-PRETO 07-ROSA CLARO 12-AMARELO OURO COR(1289) 07-VERDE ESCURO COR (5638) 12-AZUL ROYAL COR 536752 06-AMARELO MESCLADO 12-ROXO 10-VERMELHO MESCLADO 12-ROSA ESCURO COR (3182) 12-MARRON 12-COR 5556 03-CREME 03-AZUL TURQUESA 03-ROSA TULIPA 03-CEREJA 03-VERDE HORTELÃ 03-VERDE OLIVA 03-ALFAZEMA 03-CINZA 03-PRETO
101	10	RL	BARBANTE CRU Nº 06 – ROLO 600 GR
102	48	UN	LINHA EM POLIÉSTER PARA COSTURA – RETRÓS COM 100 METROS 03 AMARELO, 03 MARROM, 05 BRANCO 03 CINZA 03 VERDE 03 AZUL ROYAL 03 AZUL CLARO 03 ROXO



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

			03 LILÁS 03 LARANJA, 03 ROSA 03 PINK 03 VERMELHO 05 PRETO
103	20	UN	AGULHA PARA BORDAR Nº 22
104	10	UN	AGULHA PARA BORDAR Nº 18 PONTA ARREDONDADA
105	20	UN	AGULHA PARA BORDAR TAPESTRY Nº 14
106	01	PCT	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO – PACTE COM 100 UNI.
107	40	RL	BARBANTE 100% ALGODÃO Ne 4/8 – rolo 457 METROS/600 GRAMAS 05 CRU, 05 AMARELO, 05 LARANJA, 05 PINK, 05 VINHO, 05 VERDE, 05 CINZA, 05 PRETO
108	02	CX	ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO – CAIXA COM 100 UNID.
109	15	UN	AGULHA PARA CROCHÊ Nº0
110	12	UN	TESOURA EM METAL PARA COSTURA
111	10	UN	AGULHA PARA BORDAR TAPESTRY Nº 18
112	02	PÇ	VIÉS LARGO BRANCO
113	01	PT	PEDRARIA PÉROLA INTEIRA Nº 08 USO ARTESANAL – PACOTE COM 100 GRAMAS 01 PACOTE NO FORMATO DE CORAÇÃO
114	01	UN	CORTADOR CIRCULAR 48MM
115	0,200	GR	PEDRARIA TIPO PÉROLA 4MM USO ARTESANAL FORMATO DE CORAÇÃO
116	04	UN	REFIL PARA CORTADOR CIRCULAR 48MM
117	02	RL	ENTRETELA COLANTE PARA TECIDO
118	30	NV	LINHA AMIGURUMI 100% ALGODÃO – NOVELO 254MTS 03 BRANCO 03 PRETO 03 OFF WHITE 03 AMENDOIA 03 CACAU 03 TABACO 03 PEDREIRA



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

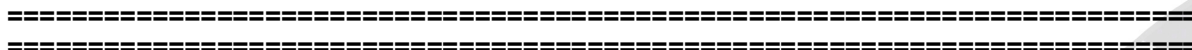
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

			03 CARMIM 03 TIFFANY 03 NAUTICO
119	09	UN	MARCADOR PERMANENTE DE TECIDO 03 MARROM 03 VERMELHO 03 PRETO
120	15	UN	AGULHA PARA CROCHÊ Nº4
121	20	UN	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº 05
122	15	UN	AGULHA PARA CROCHÊ Nº3,5
123	15	UN	AGULHA PARA CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO PONTA 2 MM
124	10	UN	AGULHA PARA BORDAR TAPESTRY Nº16
125	02	PT	PALITO EM MADEIRA 25CM – PCT 100 UNID.
126	10	UN	CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 CM AZUL
127	03	FR	TINTA PARA TECIDO INCOLOR/CLAREADOR – FRASCO 37ML
128	03	UN	PINCEL Nº 6 CABO AMARELO
129	03	UN	PINCEL Nº 10 CABO AMARELO
130	10	FR	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL COBALTO – FRASCO 37ML
131	02	FR	TINTA RELEVO 3D COM GLITTER – FRASCO 35ML
132	05	UN	ESTENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS VARIADOS PARA PINTURA EM TECIDO, TAMANHO M ANIMAIS, ARABESCOS E FLORES
133	20	FR	TINTA PUFF COM EXPANSÃO A CALOR E RELEVO EMBORRACHADO – FRASCO 35ML 05 BRANCA 05 VERDE 05 AMARELA 05 VIOLETA
134	15	UN	AGULHA DE CROCHE EM AÇO NIQUELADO PONTA 2,5MM





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 16/2018, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº

